

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.411, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS Santa Luzia, nos termos da Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica do Município,

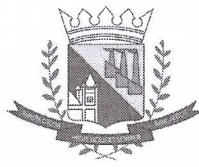
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que “Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre os requisitos previstos para nomeação ou permanência dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativos, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006, que “Dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 69-B da Lei nº 2.644, de 2006, o Conselho Fiscal será constituído por 05 (cinco) membros efetivos e por 05 (cinco) membros suplentes, nomeados por Decreto do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que conforme preconiza o § 1º do art. 69-B da Lei nº 2.644, de 2006, o conselho Fiscal será formado por 01 (um) membro efetivo do quadro de servidores



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

inativos, escolhidos entre si, por meio de eleição; 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) membros efetivos indicados pelo Poder Executivo, com os respectivos suplentes;

**CONSIDERANDO** o fim da vigência do mandato dos membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS referente ao biênio de 2022/2024 disposto através do Decreto nº 4.062, de 02 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o art. 69-B e o art. 69-C da Lei nº 2.644, de 2006, que dispõem, respectivamente, que o Conselho Fiscal do IMPAS/SL que será constituído de 5 (cinco) membros efetivos e de 5 (cinco) membros suplentes, nomeados por Decreto do Executivo Municipal e que os membros do Conselho Fiscal serão indicados para mandato de dois anos, permitida uma única recondução que poderá ocorrer por no máximo mais dois anos; e

**CONSIDERANDO** a solicitação<sup>1</sup> do IMPAS a respeito da necessidade de nomeação ou recondução dos membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS para exercício do mandato durante o biênio 2024/2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados ou reconduzidos os seguintes membros e seus respectivos suplentes ao Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, nos termos da Lei nº 2.644, de 29 de março de 2006:

I - 01 (um) representante do quadro de servidores efetivos inativos:

- a) Silvana Andrade Paulino, matrícula nº 28.814, como titular, e
- b) Helenice de Freitas, CPF nº XXX.577.576-XX, como suplente;

II - 02 (dois) representantes do quadro de servidores efetivos ativos:

- a) Débora Rezende Fagundes Netto, matrícula nº 34.696, como titular;
- b).(VAGO)
- c) Marilene José de Sousa Machado, matrícula nº 9.245, como titular;

<sup>1</sup> Ofício nº 226/2024/IMPAS.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

d).(VAGO)

III - dois representantes do quadro de servidores efetivos ativos indicados pelo Poder

Executivo:

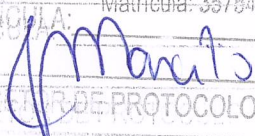
- a) Leila Mara Maciel, matrícula nº 17.580, como titular;
- b) Júlio Cássio Silva Abreu, matrícula nº 33.260, como suplente;
- c) Sônia Aparecida Araújo, matrícula nº 11.635, como titular;
- d) Moisés Thiago Martins Neves, matrícula nº 31.577, como suplente;

Parágrafo único. O mandato dos membros titulares e suplentes nomeados por meio deste Decreto tem validade de 02 (dois) anos considerando o biênio 2024/2026, permitida uma única recondução, nos termos do art. 69-C da Lei nº 2.644 de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 23 de setembro de 2024.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
EMISSÃO EM:	23/09/24
NOME:	Jessica Marcilio de Oliveira
MATRÍCULA:	Matrícula: 35754
	
SECRETARIA DE PROTOCOLO	